



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL SUB-17/2017 REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL SUB- 17 /2017, competição Não- profissional promovida e coordenada pela Federação Amapaense de Futebol – FAF inicia-se no dia 11 de Fevereiro de 2017 obedecendo ao disposto neste Regulamento, no regulamento geral da CBF, nos estatutos da FIFA, CBF e FAF, e na Legislação vigente do Futebol Brasileiro (CBJD). A competição tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da categoria Sub -17 no âmbito local, originando e promovendo atletas para competições futuras do futebol Júnior a nível nacional.

§ 1º - Caberá ao Departamento de Competições da FAF (DT) elaborar as tabelas e adotar as providências de ordem técnica necessárias à realização da competição, tais como:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FAF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

§ 2º - O Campeonato Amapaense de Futebol categoria SUB-17/2017, será disputado por 12 agremiações, sendo estes Profissionais, Não profissionais e Ligas desportivas, que estão identificados no artigo 2º deste regulamento, de acordo com suas inscrições no Departamento Técnico da FAF

Art. 2º - Participarão da competição os filiados que pediram suas inscrições junto ao Departamento técnico desta Federação, Sendo os seguintes participantes:

01	<i>Boleiros Araguarienses, Recreações e Esportes - Baré</i>
02	<i>Canário Esporte Clube</i>
03	<i>Combatente Atlético Clube</i>
04	<i>Esporte Clube Macapá</i>
05	<i>Lagoa Esporte Clube</i>
06	<i>Liga Desportiva de Laranjal do Jarí</i>
07	<i>Liga Desportiva de Mazagão</i>
08	<i>Nacional Esporte Clube</i>
09	<i>Renovação Esporte Clube</i>
10	<i>Santana Esporte Clube</i>
11	<i>Trem Desportivo Clube</i>
12	<i>Ypiranga Clube</i>



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO II

DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 3º – A FAF concederá os seguintes títulos:

- a) Ao artilheiro, será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o desportista homenageado.
- b) Ao goleiro menos vazado será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o desportista homenageado.
- c) Ao Craque do campeonato, será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o desportista homenageado.

Art. 4º. – A equipe campeã e vice-campeã do Campeonato Amapaense de Futebol Sub -17 do ano de 2017 será ofertado troféus e medalhas aos seus atletas e respectivas comissões técnicas.

Art. 5º - Será outorgado o título de Campeão ao clube primeiro colocado ao final da competição e de Vice-campeão ao segundo colocado.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6º - Terão condições de jogo os atletas nascidos nos anos **2000, 2001, 2002 e 2003**.

Art. 7º - Cada equipe poderá substituir até 06 (seis) atletas, desde que os mesmo sejam substituídos em três períodos (momentos) durante a partida. Fica estabelecido que no banco de reservas podem ficar até 11 (onze) jogadores mais: treinador, auxiliar técnico, preparador físico, massagista, médico e/ou fisioterapeuta com seus respectivos registros.

Art. 8º – Só podem participar dos jogos da categoria Sub -17, os atletas regularmente registrados no DRT – Departamento de Registro e Transferência da FAF, até o último dia útil, véspera de cada partida, ficando o prazo final para inscrição de atletas na competição, até o último expediente da federação, limitado ao encerramento da 1º fase.

Art. 9º - Somente poderão participar da primeira rodada da competição os atletas que tiverem dado entrada em sua documentação no protocolo da FAF até o dia 10 de Fevereiro, véspera do início da competição.

Art. 10º - A documentação necessária para as inscrições dos atletas é a seguinte: ofício encaminhando a documentação dos atletas, ficha de registro do atleta preenchida corretamente, Xerox da certidão de nascimento ou carteira de identidade, Xerox da identidade de quem assinar como responsável na ficha de inscrição do atleta neste caso, quando for PAI ou MÃE, por outro lado quando o responsável pelo atleta for terceiros, será necessário apresentar PROCURAÇÃO.

Art. 11º - A condição de jogo do atleta fica autorizada através de relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, assinada pelo seu Diretor Titular.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Parágrafo Único – Além da relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, é obrigatória a apresentação de documento de identidade com fotografia para que o atleta possa participar da partida.

Art. 12 - Fica limitado a inscrição de 30 atletas para o Campeonato, PODENDO SER SUBSTITUIDO ATÉ O FECHAMENTO DA INSCRIÇÃO.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13º – Esta competição será disputada da seguinte forma;

§ 1º - O campeonato Sub/17 com 12 (Doze) agremiações participantes terá início no dia 11 de Fevereiro de 2017, e será disputada em 4 (Quatro) fases: Primeira fase (fase classificatória), Segunda fase (Quartas de final), Terceira fase (semifinal) e Final.

§ 2º - A **fase de classificação** será composta de 4 (Quatro) chaves, com 3 (Três) agremiações em cada, sendo que a composição será realizada através de sorteio público na Sede da Federação Amapaense de Futebol(FAF). Nesta fase todos os clubes jogarão entre si, dentro da mesma chave, classificando-se para a fase seguinte 08 (Oito) agremiações, sendo duas por chave, primeira e segunda colocada na tabela de classificação.

§ 3º – A 1º fase terá o sistema eliminatório, classificando-se 02 associações por chave. Observando caso necessário os critérios técnicos de desempate no artigo 14º deste regulamento.

Composição das Chaves pelo Sorteio Público

CHAVE A	CHAVE B	CHAVE C	CHAVE D
1- YPIRANGA	4- SANTANA	7- MACAPÁ	10- TREM
2- LAGOA	5- RENOVAÇÃO	8- CANARIO	11- NACIONAL
3- BARÉ	6- COMBATENTE	9- L. DO JARI	12- MAZAGÃO

§ 4º - A **segunda fase** (Quartas de Final) será disputada em partida única, pelas 08 (oito) agremiações classificadas na 1º fase da competição, e serão disputadas da seguinte forma:

Composição dos confrontos da segunda fase:

Grupo E

1º colocado da Chave A X 2º colocado da Chave B (jogo nº13)

Grupo F

1º colocado da Chave B X 2º colocado da Chave A (jogo nº14)

Grupo G

1º colocado da Chave C X 2º colocado da Chave D (jogo nº15)

Grupo H

1º colocado da Chave D X 2º colocado da Chave C (jogo nº16)

§ 5º - As quatro associações melhores posicionadas na tabela de classificação (da fase classificatória) jogarão pelo empate na segunda fase da competição (quartas de finais).



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



§ 6º - A **terceira fase** (semifinal) do Campeonato Amapaense de Futebol Sub-17, será realizada em partida única, entre as equipes vitoriosas na segunda fase (Quartas de final), sendo definidos os confrontos por critério técnico geral incluindo a 1º e 2º fase da competição. A Definição respeitará o sistema olímpico 1x4 e 2x3. Ficará observado caso necessário os critérios técnicos de desempate no artigo 14º deste regulamento.

Composição dos Semifinalistas:

Grupo I

1º colocado por critério técnico geral X 4º colocado por critério técnico geral (jogo nº17)

Grupo J

2º colocado por critério técnico geral X 3º colocado por critério técnico geral (jogo nº18)

§ 7º - A semifinal será disputada em partida única entre as equipes. E Jogará pela vantagem do empate as duas associações 1º e 2º colocadas por critério técnico geral, estabelecido na composição dos semifinalistas.

§ 8º - A **Final** do Sub-17 será realizada em partida única, entre as equipes vencedoras dos jogos nº 17 e 18 da fase semifinal.

§ 9º - Na fase final fica estabelecido que a associação que teve o melhor desempenho na somatória da 1º, 2º e 3º fase, incluindo os critérios técnicos do artigo 14, jogará pelo empate na decisão, partida final da competição.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 14º – ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes aplicam-se sucessivamente, na primeira fase e fases subseqüentes, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) vitória no confronto direto, se for o caso;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de gols sofridos;
- f) sorteio;

Parágrafo Único - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, três pontos ganhos;
- b) Por empate 01 ponto ganho.

CAPÍTULO VI



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



DOS UNIFORMES

Art. 15º – As equipes utilizarão uniformes obedecendo ao que foi aprovado em reunião desta modalidade:

§ Único – Os uniformes de cada equipe deverão estar completos durante a realização dos jogos, inclusive com caneleiras e escudos.

a) A numeração ficará a critério dos clubes.

Art. 16º – É vedado inserir nos uniformes:

a) mensagens de cunho político-partidário;

b) publicidade de bebidas alcoólicas ou de substâncias fumíferas;

Art. 17º – As equipes informarão ao Departamento Técnico da FAF a descrição do uniforme número um (1), conforme estabelecido em seu estatuto.

Parágrafo Único: Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

CAPÍTULO VII

DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 18º – As partidas poderão ser adiadas:

a) por determinação da FAF, através do Departamento de competições, desde que até 03 (três) horas antes da realização da partida, em caso de impossibilidade plenamente justificada;

b) por acordo entre as equipes diretamente envolvidas, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, garantido o direito de oposição a terceiro interessado;

Art. 19º – O árbitro central poderá suspender a realização da partida, em caso de:

a) ausência de policiamento;

b) mau estado do gramado que exponha os disputantes a risco ou torne o jogo impraticável;

c) iluminação inadequada;

d) conflitos ou distúrbios graves, no campo de jogo ou no estádio.

Art. 20º – Em caso de suspensão da partida, será observado o seguinte:



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



a) Se as equipes disputantes não contribuíram de qualquer forma e já alcançados 75 (setenta e cinco) minutos de tempo regulamentar, será mantido o resultado;

b) Se uma das equipes contribuir de qualquer forma para a suspensão e já alcançados 75 (setenta e cinco) minutos de disputa, após o julgamento do Tribunal de Justiça Desportivo será declarada vencedora a outra equipe, pelo placar de 3 X 0;

c) As partidas depois de iniciadas que forem suspensas até aos 30 (trinta) minutos do 2º tempo pelos motivos relacionados no art. 20º serão completadas no dia seguinte, desde que nenhum clube tenha dado causa a suspensão delas, podendo participar os atletas relacionados na sumula da partida suspensa, exceto os que nelas estiverem sidos expulsos ou substituídos.

Parágrafo Único: Incide na mesma pena a alínea “b” a equipe que reduzir o número de atletas disputantes abaixo de sete, independente do tempo de disputa da partida.

Art. 21º – A autoridade que determinar o adiamento ou a suspensão de partida remeterá à Presidência da FAF relatório dando conta do ocorrido, apontando o motivo do adiamento ou suspensão, os seus causadores e as providências adotadas.

Art. 22º – As partidas adiadas ou suspensas, nas hipóteses dos artigos 19 e 20 deste Regulamento, poderão ser realizadas 24 (vinte quatro) horas depois, se tiver data disponível para mesma (sendo que haverá modificação nas datas das semifinais e finais do campeonato), devendo o Departamento de competições da FAF, baixar ato comunicando os participantes, bem como, adotar todas as providências para a realização dos jogos.

CAPÍTULO VIII

DA IMPUGNAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 23º– As equipes disputantes poderão impugnar o resultado das partidas em recurso fundamentado, dirigido ao Presidente do TJD/AP, observados os seguintes pressupostos:

a) O prazo para interposição é de cinco dias, contados da realização da partida, e tem caráter decadencial;

b) O Clube que se julgar prejudicado poderá impetrar recurso dirigido ao Tribunal de Justiça Desportiva do Amapá, devidamente fundamentado e mediante o recolhimento do depósito recursal, fixado em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela de taxas, custas e emolumentos do TJD/AP.

Parágrafo Primeiro: Qualquer equipe interessada no resultado poderá contra ele recorrer.

Parágrafo Segundo: o prazo para impetrar recurso impugnando o resultado da partida, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo da súmula de jogo junto à Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/AP).

Parágrafo Terceiro: A ausência de qualquer pressuposto processual implicará no não conhecimento do recurso.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 24º – As penalidades poderão ser aplicadas de acordo com o que prescreve esse regulamento e as leis esportivas emanadas pelo CBJD:

- a) às equipes disputantes, seus dirigentes e quaisquer pessoas a elas vinculadas;
- b) aos atletas participantes;
- c) aos dirigentes da FAF, árbitros e demais pessoas a ela vinculadas.
- d) as equipes disputantes que se apresentarem no estádio em número reduzido de atletas de forma dolosa, com intuito de beneficiar ou prejudicar uma equipe, deverá ser punida com o afastamento sumário da competição, independente das penalidades administrativas;

Art. 25º – Será aplicada pena de eliminação da competição:

- a) à equipe que inscrever atleta em condições irregulares, dela tendo conhecimento ou ao atleta que omitir ou declarar informação errônea, infringindo o regulamento;
- b) à equipe que deixar de comparecer, no local e horário estabelecido, a qualquer uma de suas partidas, ou que incidir nas condutas estabelecidas na alínea “b” do artigo 20 deste regulamento;
- c) ao árbitro que favorecer dolosamente qualquer das equipes disputantes.

Art. 26º – Será aplicada pena de suspensão de 01 (uma) partida ao atleta que:

- a) receber o terceiro cartão amarelo;
- b) receber cartão vermelho.

Parágrafo Primeiro: O impedimento de não participar da partida subsequente, esta prevista na RDI nº005/2004, e Parecer Consulta nº001/005 da Auditoria do TJD/AP.

Parágrafo Segundo: Aplica-se a pena prevista no *caput* a quaisquer pessoas vinculadas às equipes disputantes, caso expulsa do campo de jogo.

Parágrafo Terceiro: Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas em cada fase serão zerados.

Art. 27º – A equipe que incidir nas condutas previstas nas alíneas “a” e “b” do artigo 25 deste regulamento será eliminada e poderá não participar das 02(duas) próximas edições da competição.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º – Integram o presente regulamento a Tabela e seus anexos.

Art. 29º - Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de arbitragem da Federação (CEAF/AP), em sua ausência, pelo Presidente da Federação.

Art. 30º – Para efeito de possíveis penalidades por atraso de jogo a serem aplicadas pela justiça Desportiva, caberá ao arbitro da partida em seu relatório identificar os clubes responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, como informar o tempo correspondente a tal atraso.

Art. 31º – O Clube mandante utilizará o vestiário numero 1(um) e o visitante o número 2(dois).

Parágrafo Primeiro: Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem as partidas preliminares , deverão, após o termino do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o 2º jogo.

Parágrafo Segundo: Quando da realização de partidas que impliquem em deslocamento das equipes para fora da sede de seus jogos marcados na tabela, as despesas serão de inteira responsabilidade dessas equipes.

Art. 32º – Fazem parte deste regulamento normas gerais dos campeonatos oficiais da FAF como também os seguintes instrumentos:

- a) Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).
- b) As Resoluções da Diretoria da CBF.
- c) As Decisões do STJD e da CBF.
- d) Os Estatutos Sociais da FAF.
- e) O Regulamento Geral das Competições da CBF
- f) As Decisões da Diretoria da FAF.
- g) As Decisões do TJD da FAF.
- h) Os Atos Oficiais expedidos pela Presidência da FAF.

Art. 33º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAF.

Art. 34º – Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF pelas 12 (Doze) agremiações participantes do Campeonato Sub -17, realizada em 24 de Janeiro de 2017.

Art. 35º – Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do email: assejur@fafamapa.com.br ou carta endereçada a Avenida: Fab, 2371-sede da FAF- Macapá (Ouvidor: Helder Marinho).

Macapá (AP), 24 de Janeiro de 2017.

Manoel de Jesus Lima Figueira
Diretor Técnico